ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I Nº 2799 DE 04 DE dezembro DE 1995.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal o "SINDICATO DOS EMPREGADOS E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE BARRA MANSA".

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o "SINDICATO DOS EMPREGADOS E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE BARRA MANSA - RJ".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de dezembro de 1995.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 206 V e 207
Oficial

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, Nº 1 - Centro - Tels.: (0243) 22-2652 - 22-2901 (Fax 22-3752)
CEP 27355-030 - BARRA MANSA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO